Preliminar : 9

Cada 02 fls

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 /2008

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2008	____
ACEITO EM	/	/2008	
APROVADO EM	/	/2008	____
REJEITADO EM	/	/2008	____
ARQUIVO			

PROTOCOLADO SOB Nº 1724 /2008

EM 21 / 10 / 2008

EMENTA:

"Concede Cidadania"

Art. 1º. Concede o titulo de Cidadão Riograndino ao Pastor JOSÉ WAILLER DA SILVA.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de outubro de 2008.

Ver. Wilson Batista Duarte Silva – Kanelão
Líder da Bancada do PMDB

VISTO
Presidente

Histórico do Pastor José Wailler da Silva

José Wailler da Silva, filho do Sr. Virsinio Gonçalves da Silva e de Dona Elysa Wailler da Silva, nasceu em Pelotas, a 30 de dezembro de 1912.

Mesmo sendo oriundo de um lar cristão, aos 15 anos de idade, tendo lido toda a Bíblia, a Palavra de Deus, sentiu necessidade de entregar sua vida à Jesus, consagrando-se assim, cada dia mais a partir desta data.

Batizou-se em seguida, para cumprir o que a Escritura Sagrada falara ao seu coração, e, desde então nunca deixou de testificar e falar da transformação de vida que o Senhor Jesus Cristo lhe proporcionara.

Estudou Teologia e ocupou inicialmente o cargo de Evangelista, colaborando em várias igrejas.

Logo após ao Serviço Militar, já em Rio Grande, recebeu o convite do Missionário Erick Jansson para colaborar na Igreja Batista Independente, a Igreja do Canalete, o que aceitou, testificando e pregando acerca da sua fé e das novas experiências em Cristo Jesus.

Casou-se com Dona Dorcas Malheiros, com quem teve um casal de filhos, sendo em seguida transferido para a cidade de Canguçu. Trabalhou na Igreja daquela localidade, onde permaneceu por um período, pois aprouve a Deus recolher Dona Dorcas à eternidade em 1941. Após, transferiu-se para Porto Alegre, onde residiam seus familiares, pois precisava de apoio para seus filhos, voltando a exercer sua antiga profissão "ESCULTOR". Era um trabalho rendoso e de dedicação; mas... o seu chamado à Obra de Deus era mais forte. Então,depois de cinco anos, já com os filhos adolescentes, casou-se com Dona Álida Arais, com quem teve mais tres filhos retornando a seguir ao Ministério Eclesiástico.

Em outubro de 1955, na cidade de Santa Maria,lugar este, em que assumindo o trabalho da Igreja, ocorreu sua "ORDENAÇÂO PASTORAL", recebendo a imposição de mãos pelo Missionário sueco Stig Johansson. Exerceu a função ministerial nesta localidade até 1959, onde deixou a construção de um templo.

Nova transferência: desta vez, o Pastor José Wailler com sua família mudam-se para Carazinho, onde deram inicio à um novo trabalho. Foi organizada a Igreja em sua própria casa começando com doze pessoas. Logo logo foi adquirido um terreno e construído um pequeno templo onde eram realizados cultos à Deus e pregação do Evangelho.

Era 1962, 11 de fevereiro. Novo convite, e justo onde já estivera antes: a Igreja de Canguçu torna a chamá-lo. A cada nova etapa, Deus ia acrescentando bênçãos, acrescentando vitórias! Uma ampla fase de evangelismo estava sendo desenvolvida quando em 1965, Rio Grande o convida para assumir o pastorado da Igreja local.

Era dezembro de 1965, mais precisamente dia 31: dia de BATISMO a Igreja lotada de fiéis, e os Missionários Bertil Olausson e Stig Ekström, diretores do então Instituto Bíblico localizado ao lado da Igreja, realizaram o culto daquela memorável noite e a recepção do Pastor José Wailler e sua família.

Todos os trabalhos começaram de forma simples, mas que deram frutos de vida eterna, porque "ser filho de Deus", é muito mais do que se dizer "evangélico", ou freqüentar uma igreja, pois na II Carta aos Coríntios no capítulo 3, versículo 3, diz que "somos cartas vivas", as quais devem ser "lidas" por todos. Muitos talvez não leram, nem lerão a Bíblia, como o Pastor José que teve este privilégio por muitas vezes, mas a conhecerão observando o viver.

Fazendo nossas a palavras do PASTOR WAILLER:

VIVAMOS HOJE, COMO SE CRISTO VOLTASSE AMANHÃ!

Leu 15 vezes a Bíblia toda

Toca - violino, teclado e serrote

República dos Estados Unidos do Brasil

Registro de Casamentos, Nascimentos e Obitos

Estado do Rio Grande do Sul — Municipio de Porto Alegre

CASAMENTO N.º 8647

Dr. SENSURIO CORDEIRO, oficial privativo do Registro Civil de Casamentos, Nascimentos e Obitos da 3.ª Zona desta Cidade.

CERTIFICO que a fls. 5 ev do livro n.º B.27 do registro de casamentos foi lavrado o assento de matrimonio de José Wailler da Silva e dona Elida Torres

contraido perante o juiz Dr. Hermino Silveira

Ele nascido em Pelotas, aos 30 de Dezembro de 1912 profissão auctor domiciliado e residente nesta Capital, filho de Virginio Gonçalves da Silva e Elysa Wailler da Silva

Ela nascida em Ijuhi, aos 31 de Maio de 1921 profissão domestica domiciliada e residente nesta Capital filha de João Torres Filho e Lucia Torres

a qual passou a assignar-se Elida Wailler da Silva

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. — — — do Codigo Civil

Observações: O casamento [illegible] dia nove de Janeiro de mil novecentos e quarenta e seis.

O referido é verdade e dou fé.

Porto Alegre, 9 de Janeiro de 1946.

REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS Casamentos e Obitos 3ª ZONA OFICIAL: Dr. SENSURIO CORDEIRO PORTO ALEGRE - R. Gr. do Sul

8,00
5,40
13,40

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 1724/2008

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

O SIGNATÁRIO

(x) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Ao autor para juntar certidão de nascimento e currículo. Rg, 10/12/2008.

Deliberou a Comissão de:
(x) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 10 de DEZEMBRO de 2008.

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 200

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 172408

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do processo acima enumerado, declara **não haver** impedimentos a sua tramitação.

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões, de de 2009.

.....
Presidente

.....
Vice-presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07
DE 27 DE MAIO DE 2009

Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Pastor José Wailler da Silva.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-grandino, ao Pastor José Wailler da Silva.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 27 de maio de 2009.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07
DE 27 DE MAIO DE 2009

Concede o Título de Cidadão Rio-grandino ao Pastor José Wailler da Silva.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20, combinado com o Artigo 37, ambos da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Concede o Título de Cidadão Rio-grandino, ao Pastor José Wailler da Silva.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Rio Grande, 27 de maio de 2009.

Ver. Delamar Corrêa Mirapalheta
Presidente